PORTARIA Nº 72, de 27 de abril de 2023.

Designa membros para compor a Comissão de Ética Profissional (CEP).

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956,

Considerando o Guia de Governança Organizacional do CFQ;

Considerando o Código de Ética do Profissional da Química,

Resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética Profissional (CEP), sob a coordenação do primeiro:

I – Jonas Comin Nunes;

II – Tereza Neuma de Castro Dantas;

III – Maria Inez Auad Moutinho.

Art. 2º Na qualidade de suplentes, são designados:

I – Ana Paula Cristina Farias Sayd;

II – Roberto Rodrigues de Souza; e

III – Andréa Cristina Delgado Piluski.

Art. 3º A Comissão contará com o apoio de integrante(s) técnico(s) lotado(s) na Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. O integrante técnico ao longo do trabalho, poderá ser assessorado e/ou substituído, por integrante de sua equipe na consecução de atividades previamente acordadas com a coordenação da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente